

Revogado Pelo Decreto 16.775/2015

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 3205 de 15.08.14

DECRETO N. 16.045, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Decreto n. 10.183, de 14 de março de 2001, que "Regulamenta a Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2000.", com suas alterações e regulamentações, que autoriza convênio com entidades sem fins lucrativos para implantação de Centros Comunitários de Convivência Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2000, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 44.395-0/06;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 11 do Decreto n. 10.183, de 14 de março de 2001, com suas alterações, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 11.

I - para cada criança matriculada no ensino infantil - R\$ 350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos);

II - para cada criança matriculada no berçário - R\$ 384,92 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)."

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste decreto correrão à conta da dotação orçamentária n. 40.10-335043-12.365.0025-2042-01, suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 15.511, de 26 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de agosto de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Celso da Silva Chaves
Secretário de Educação

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa